



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 790/2021

de 27 (vinte e sete) de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Cirúrgico Municipal como “Dircino Salviano de Mendonça” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Dircino Salviano de Mendonça**, o Centro Cirúrgico Municipal, localizado no Centro de Saúde Especializado, no Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

